



RESOLUÇÃO DA REITORIA Nº 001/2025

Dispõe sobre **Programas de Desconto** para estudantes da **Pós-Graduação *Lato Sensu***, nas modalidades: Presencial/Remota, Híbrida e EAD (100% on-line), ministrados pelo Centro Universitário IESB.

A Diretora Presidente do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA - CESB e o Reitor do Centro Universitário do IESB, no uso de suas atribuições e,

Considerando:

- O objetivo de oferecer capacitação de qualidade e permanente aos estudantes e ex-estudantes e sociedade em geral.

Resolve:

- Regulamentar a **Política de Bolsas e Descontos**, de acordo com as condições descritas abaixo:

1 DAS MODALIDADES DE DESCONTOS E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

- 1.1. Desconto Egresso de Graduação do IESB;
- 1.2. Desconto Ex-estudantes Laureados nos cursos de Graduação do IESB
- 1.3. Desconto Egresso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IESB;
- 1.4. Desconto Estudantes vinculados a uma mesma empresa/órgão;
- 1.5. Desconto para Empresas conveniadas;
- 1.6. Desconto para Pagamento à vista do Curso.
- 1.7. Desconto Família.
- 1.8. Desconto 50+
- 1.9. Desconto Funcionários e Docentes do IESB;

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747



1.1. Desconto Egresso de Graduação do IESB

Definição: É um desconto concedido aos Ex-estudantes de Graduação do IESB nas modalidades presencial e a distância. Para fazer jus ao desconto o estudante deverá ter cursado no mínimo 80% do seu curso no IESB.

Concessão: Será concedido o desconto de 20% (vinte por cento) a partir da 1ª parcela do curso para a modalidade Presencial/Remota e Híbrida. A partir da 2ª parcela do curso para a modalidade EAD (100% on-line). Não será cumulativo com nenhum outro desconto, exceto desconto por resolução.

1.2. Desconto Ex-estudantes Laureados nos cursos de Graduação do IESB

Definição: É um desconto concedido aos Ex-estudantes Laureados nos Cursos de Graduação do IESB, nas modalidades presencial e a distância.

Concessão: Será concedido o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na Pós-Graduação a partir da 1ª parcela do curso para a modalidade Presencial/Remota e Híbrida. A partir da 2ª parcela do curso para a modalidade EAD (100% on-line). Não será cumulativo com nenhum outro desconto, exceto desconto por resolução.

1.3 Desconto Egresso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IESB, na modalidade presencial e a distância.

Definição: É um desconto concedido aos Egresso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IESB, nas modalidades Presencial/Remota, EAD com metodologia Híbrida e EAD (100% on-line), **cursados integralmente no IESB.**

Concessão: Será concedido desconto, conforme tabela indicada abaixo, a partir da 1ª parcela do curso para a modalidade Presencial/Remota e Híbrida.

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliene Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315



A partir da 2ª parcela do curso para a modalidade EAD (100% on-line). Não será cumulativo com nenhum outro desconto, exceto desconto por resolução.

Quantidade de Curso de Pós-Graduação	Percentual
2º curso de Pós Graduação – concluído	15%
3º curso de Pós Graduação – concluído	20%
4º curso de Pós Graduação – concluído	25%

1.4 Desconto Estudantes vinculados a uma mesma empresa/órgão.

Definição: É um desconto concedido aos Estudantes vinculados a uma mesma empresa/órgão, em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IESB, nas modalidades Presencial/Remota, EAD com metodologia Híbrida e EAD (100% on-line).

Pré-requisito: Comprovar o vínculo empregatício, mediante apresentação do Contracheque ou da Carteira de Trabalho.

Concessão: Será concedido o desconto para todo o Curso, a partir da 1ª parcela do curso para a modalidade Presencial/Remota e Híbrida. A partir da 2ª parcela do curso para a modalidade EAD (100% on-line), conforme regras abaixo:

- a) **A partir de 2 estudantes** matriculados no mesmo período letivo de ingresso, será concedido desconto de **15% (quinze por cento)**.

1.5 Desconto para Empresas conveniadas

Definição: É um desconto concedido aos estudantes oriundos Empresa/Órgão, que tenham convênio assinados com o IESB para os cursos de Graduação.

Concessão: O **desconto de 20% (vinte por cento)** será concedido para todos os estudantes matriculados nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* nas modalidades Presencial/Remota, EAD com metodologia Híbrida e EAD (100% on-line). Os critérios de concessão estão estabelecidos no Regulamento de Convênio disponível no site do IESB www.iesb.br – menu Bolsas e Descontos – Convênio Pós-Graduação Presencial e EAD.

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747



1.6 Desconto para Pagamento à vista do Curso.

Definição: É um desconto concedido ao estudante matriculado em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IESB, nas modalidades Presencial/Remota, EAD com metodologia Híbrida e EAD (100% on-line), para **pagamento à vista**.

Concessão: Será concedido o desconto de **8% (oito por cento)**, sobre o valor líquido das mensalidades, para estudante matriculado que, no início do Curso solicitar, via canal direto - financeiro, o pagamento à vista. O desconto aplica-se a partir da 1ª parcela do curso para a modalidade Presencial/Remota e Híbrida. A partir da 2ª parcela do curso para a modalidade EAD (100% on-line).

1.7 Desconto Família

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, que tenham familiares que estudam no IESB (restrito a pais, filhos, irmãos e cônjuge) em qualquer segmento de ensino. Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula.

Concessão: Este desconto de 10% é concedido a cada membro da família, quando no mínimo dois estiverem regularmente matriculados no IESB, limitado a 30%. O desconto aplica-se a partir da 1ª parcela do curso para a modalidade Presencial/Remota e Híbrida. A partir da 2ª parcela do curso para a modalidade EAD (100% on-line)

Este desconto não é cumulativo com nenhum outro desconto, exceto desconto por resolução.

1.8 Desconto 50+

Definição: É um desconto concedido aos estudantes, em cursos na modalidade presencial, que tenham mais de 50 anos de idade. Este desconto deverá ser solicitado pelo estudante no ato de sua matrícula.

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliene Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315



Concessão: Este **desconto de 10% (dez por cento)** e aplica-se a partir da 1ª parcela do curso para a modalidade Presencial/Remota e Híbrida. A partir da 2ª parcela do curso para a modalidade EAD (100% on-line). Este desconto não é cumulativo com nenhum outro desconto, exceto desconto por resolução.

1.9 Desconto Funcionários e Docentes do IESB

Definição: É um desconto concedido aos Funcionários e Docentes do IESB com mais de 06 meses de atividade no IESB, em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ministrados pelo IESB, nas modalidades presencial e a distância.

Concessão: Será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) para todo o Curso, a partir da primeira mensalidade para o funcionário/docente cursar qualquer curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertado pelo IESB. Para a obtenção do desconto o funcionário/docente deverá solicitar a bolsa na plataforma Fusion, e está condicionada a formação da turma, bem como homologação pela Secretaria da Pós-Graduação.

2. DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESCONTOS

O Reitor do Centro Universitário IESB nomeará membros da **Comissão Permanente de Descontos** para a Pós-Graduação *Lato Sensu*, mediante ato específico.

Caberá à Comissão Permanente de Desconto:

- a. Receber as solicitações de descontos formalizadas no formulário de solicitação de descontos;
- b. Analisar, selecionar, deferir e acompanhar todos os descontos concedidas;
- c. Informar individualmente ao solicitante o resultado.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

Não será concedido nenhum tipo de desconto sobre a taxa de inscrição/matricula para a modalidade Presencial/Remota e Híbrida.

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliane Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315



4. DA SOLICITAÇÃO DE DESCONTO

As solicitações de descontos **deverão ser solicitadas pelo aluno on-line – menu serviços – Programa de Bolsas e Descontos.**

4.1 Prazo de Solicitação: A solicitação estará disponível por 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do curso para o período letivo.

4.2 Concessão do Desconto: A solicitação de desconto será validada, bem como o desconto registrado após a confirmação da turma/curso/modalidade pela Secretaria da Pós-Graduação. Este desconto tem validade somente até a data de vencimento das mensalidades, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.3 Para os pagamentos realizados após o vencimento será cobrado o valor da mensalidade, desconsiderando-se este desconto, com a incidência dos encargos constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes.

4.4 Todos os descontos serão implementados a partir da data de sua solicitação, não havendo retroatividade dos mesmos em nenhum caso.

Esta Resolução tem validade apenas para o ano de 2025 com ingressos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Brasília -DF, 10 de janeiro de 2025

Eda Coutinho Barbosa Machado de Souza
Diretora Presidente CESB

Luiz Claudio Costa
Reitor

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Giovanina Rímoli - Norte
SGAN Quadra 609 - Módulo D
L2 Norte - Brasília - DF
CEP: 70.830-404

Campus Edson Machado - Sul
Asa Sul - SGAS Quadra 613/614
Lotes 97 e 98 L2 Sul - Brasília - DF
CEP: 70.200-730

Campus Liliane Barbosa - Oeste
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - Brasília - DF
CEP: 72.225-315